SENTENÇA

Processo Físico nº: 0006530-69.2003.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Maria Etilde Fereira de Oliveira e outros

Requerido: Andreia de Melo Castanho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação dos autores, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 05 de novembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA